

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

67/2025

CONTRATANTE (UASG)
982333

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das creches da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.826.039,20

11 de Setembro - 1928

Estudo Técnico Preliminar 67/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 067/2025

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida contratação é necessária para a Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessária a aquisição de itens permanentes para atender às necessidades das Creches da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia da Prefeitura de Belo Jardim, no tocante a proporcionar suporte adequado e cuidado às crianças atendidas.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a aquisição de material de permanente.

3. Problema identificado

3.1 A ausência do fornecimento dos itens permanentes essenciais para as creches vinculadas à Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, poderá acarretar uma série de problemas:

3.2 Riscos à saúde, segurança e bem-estar das crianças: A falta de itens como bebê conforto, banheiras adequadas, colchões apropriados e mobiliário infantil compromete a segurança e o bem-estar dos bebês e das crianças pequenas. A ausência desses materiais pode forçar o uso de soluções improvisadas, aumentando o risco de acidentes, desconforto físico e exposição a condições inadequadas.

3.3 Precarização das rotinas pedagógicas e de cuidado: Sem os recursos permanentes necessários, os profissionais da educação enfrentam dificuldades para executar atividades cotidianas, como banho, descanso e momentos pedagógicos.

3.4 Redução das oportunidades de aprendizagem significativa: Os materiais permanentes não são apenas suporte físico, mas também ferramentas pedagógicas fundamentais. Sua ausência reduz as oportunidades de aprendizagem ativa, exploração, descobertas e interações, que são fundamentais nessa etapa da educação.

3.5 Aumento das desigualdades educacionais: A falta de estrutura adequada nas creches públicas acentua desigualdades entre crianças de contextos sociais distintos. Enquanto algumas têm acesso a ambientes bem equipados e estimulantes, outras vivenciam um cotidiano escolar carente de recursos, o que pode refletir negativamente em seu desempenho futuro na trajetória educacional.

3.6 Comprometimento do desenvolvimento infantil: A ausência de materiais permanentes como playgrounds, kits sensoriais, brinquedos educativos e mobiliário adequado impacta negativamente o desenvolvimento global das crianças. Esses recursos são fundamentais para estimular a coordenação motora, a cognição, a linguagem, a socialização e a criatividade desde os primeiros anos de vida. Sem esses estímulos, as crianças podem apresentar atrasos no desenvolvimento de habilidades essenciais para sua formação integral.

3.7 Em resumo, garantir o fornecimento dos itens permanentes para as creches da Secretaria de Educação é uma medida indispensável para assegurar a continuidade dos cuidados e atendimentos prestados às crianças.

3.8 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, § 1º, da 14.133/2021.

4. Necessidade:

4.1 Suprir as necessidades das Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia.

4.2 O fornecimento de itens para as creches da Secretaria de Educação é indispensável, em razão das seguintes necessidades:

4.3 Desenvolvimento Infantil: Materiais como brinquedos educativos, kits sensoriais e playgrounds são essenciais para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças

4.4 Organização das rotinas pedagógicas: A mobília adequada, como mesas, cadeiras, berços e armários, é imprescindível para organizar o ambiente e permitir que as dinâmicas pedagógicas ocorram de maneira eficiente e segura.

4.5 Apoio aos profissionais de educação: Os materiais permanentes também

são essenciais para apoiar o trabalho dos profissionais, permitindo que realizem suas atividades de forma mais organizada e eficiente.

- 4.6 Equidade: Garantir que todas as creches tenham os materiais necessários para assegurar a igualdade de condições para todas as crianças.
- 4.7 Execução das atividades administrativas cotidianas: Preenchimento de formulários, emissão de ofícios, organização de registros escolares e institucionais.
- 4.8 Redução de improvisos: A falta de materiais permanentes nas creches leva à necessidade de recorrer ao improviso, o que compromete a qualidade do atendimento e a segurança das crianças. Soluções temporárias e improvisadas, como o uso de móveis inadequados, brinquedos não apropriados ou equipamentos de higiene temporários, podem gerar riscos físicos, desconforto e condições inadequadas de aprendizado
- 4.9 Por tanto, a aquisição e o fornecimento dos itens permanentes para creches são fundamentais para garantir o funcionamento das atividades, organização do ambiente e o desenvolvimento das crianças.

5. Plano de Contratação Anual:

5.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

6. Área requisitante

6.1 Secretaria de Educação;

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda.
2. As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou *"Fabricante Original do Equipamento"*)
3. Seguindo o entendimento do TCU de que *"é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração"* (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro

Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

5. Critérios de sustentabilidade:

5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

6.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG)e Participantes (UGP), se houver.

8. Levantamento de Mercado

1. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

2. Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções	
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X)	NÃO ()
Adesão de Ata SRP	SIM ()	NÃO (X)
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ()	NÃO (X)

Convênios ou parcerias	SIM ()	NÃO (X)

9. Descrição da solução como um todo

9.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

9.2 Bens que compõe a solução:

9.2.1 Eventual registro de preço para aquisição de material permanente, objetivando atender as necessidades das creches da Secretaria de Educação Esporte e Tecnologia da prefeitura Municipal de Belo Jardim, no tocante garantir um ambiente seguro, confortável e adequado ao desenvolvimento das crianças.

9.4 Justificativa

9.4.1 As quantidades a serem adquiridas espelham-se no quantitativo necessário para as demandas da Secretaria de Educação, em função dos problemas apresentados, atendendo assim a necessidade das creches.

10. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

10.1 Conforme Documento Formalização de Demanda e detalhamento na tabela abaixo:

11. Estimativa do Valor da Contratação

11.1 O valor total da contratação está estimado em **R\$ 1.826.039,20**

11.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Ou

11.3 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, os objetos contemplados por este ETP **não serão parcelados**, tendo em vista, a economia de escala, redução dos custos e maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor ou o objeto configura sistema único e integrado ou a padronização e escolha levou a fornecedor exclusivo.

12.2 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12.3 Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1 As contratações decorrentes deste processo não serão seguidas de novas licitações.

13.2 Aquisição de MATERIAL DE CRECHE PERMANENTE.

13.3 O presente ETP versará especificamente sobre a aquisição de MATERIAL DE CRECHE PERMANENTE, destinado a atender as necessidades das escolas e setores administrativos da Secretaria de Educação.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

14.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

15. Resultados Pretendidos

15.1 Atender as creches da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

15.2 Manutenção dos padrões exigidos e almejados

15.3 Garantir o fornecimento adequado de material de creche permanente, visando atender com eficiência às necessidades das mesmas.

16. Providências a serem adotadas

16.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da

contratação.

17. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

18 Declaração de Viabilidade

18.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19. Justificativa da Viabilidade

18.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. Responsáveis

Luís Henrique Malheiros Nunes Júnior
Secretário Executivo da Rede

Auzenita Maria de Souza
Secretária Executiva de Finanças e Administração

Renato Duarte Gomes
Secretário Municipal da SEETEC